

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 217

Cancela Alvará de Licença nº 191/74, de 05.09.74, para estacionamento de táxi.

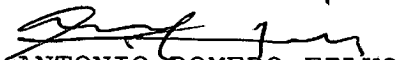
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 96, 27.12.73, e considerando os despachos exarados no processo nº 2012/84 de 06.04.84,

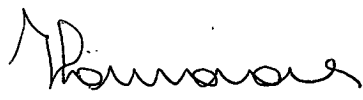
DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Alvará de Licença nº 191/84, de 05.09.74, para estacionamento de veículo no Ponto nº 01 ordem 03, à Praça em frente a estação rodoviária, Patrimônio do Cedro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, em nome de ANTONIO DATOR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MOARES
Secretário de Administração


ISMAEL CAMOSSATO
Secretário de Serviços Públicos

255

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.609 de 25/12/84
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO